

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

#### PROCESSO Nº 08700.003368/2020-04

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE – E A EMPRESA INSTITUT DE DROIT DE LA CONCURRENCE, PARA A CONTRATAÇÃO DA ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À BASE DE DADOS DO PORTAL CONCURRENCES

### **CONTRATANTE:**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884/93 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edificio Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme delegação conferida pelo ATO CADE nº 131, de 09 de março de 2023, a Senhora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, brasileira, portadora do Documento de Identidade nº 2757879, CPF n.º 026.327.831-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, Incisos I e II., e

### **CONTRATADA:**

INSTITUT DE DROIT DE LA CONCURRENCE SAR, situada no endereço situada no endereço 19 avenue Jean Aicard 75011 Paris France, fone/fax 33 6 95 25 93 3, e-mail: webmaster@concurrences.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, o Senhor NICOLAS CHARBIT, portador do passaporte de nº 15AF53183, devidamente qualificado(a), na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo 08700.003368/2020-04 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste instrumento é:
- 1.1.1. **REVISAR** os valores do Contrato nº 06/2021, por meio do reajuste anual de preços e do reequilíbrio econômico-financeiro correspondente a 10% do valor contratual atualizado, considerando sua Cláusula Sexta Do Reajuste nos termos do disposto no artigo 40, inciso XI; artigo 65, inciso II, alínea "d"; e artigo 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93; o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 23, de 1º de Abril de 2009.

### 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As Cláusulas Terceira - Do Preço; e Quarta - Da Dotação Orçamentária - são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de € 11.042,53 (onze mil quarenta e dois euros e cinquenta e três centavos) para € 13.447,50 (treze mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta centavos) ou, em valores convertidos para a moeda corrente brasileira, de R\$ 60.739,43 (sessenta mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos) para R\$ 73.967,97 (setenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme destacado:

Empresa: INSTITUT DE DROIT DE LA CONCURRENCE SAR			
Nº do Contrato: 06/2021  Itens Descrição Valor Global em Euros Valor Global em Reais			
nens	Descrição	vator Glovat em Euros	vator Giobat em Keats
1	Contratação de assinatura anual de acesso à base de dados do portal Concurrences, para atender o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade.	€ 13.447,50	R\$ 73.967,97
VALOR TOTAL			R\$ 73.967,97

Conversor de Moedas do Banco Central do Brasil referente ao dia 27/01/2023 (SEI nº 1182268).

# CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2023, Programa de Trabalho nº 194586, natureza de despesa nº 3.3.90.39.01, Plano Interno CE999JBDADO, conforme consignado à Nota de Empenho 2023NE000094.

## 3. CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

3.1. O presente Termo Aditivo gera efeito retroativo a partir de 18 de março de 2022 para o instituto do Reajuste; e a partir de 12 de abril de 2022 para o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro devem retroagir à data devida de seu fato gerador, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de € 1.222,15 (mil duzentos e vinte e dois euros e quinze centavos) ou, em valores convertidos, de R\$ 6.722,43 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

## 5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 06/2021, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Charbit, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Passos, Ordenadora de Despesas por Subdelegação**, em 29/03/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Lucas Geraldo Campos Dalenogare, Testemunha, em 30/03/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona**, **Testemunha**, em 30/03/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1211837** e o código CRC **261EC145**.

Referência: Processo nº 08700.003368/2020-04

SEI nº 1211837